

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: MARTA MARGARETE CHIES

Inscrição: 460

Protocolo: 13366

Cargo: PROFESSOR (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 4

Questão: 14

Disciplina: Conhecimentos Específicos (Professor (Educação Especial))

Recurso:

Recurso – Questão 14 prova 4 sobre Libras

Solicito a revisão do gabarito da questão, que apresenta como correta a alternativa C (F, V, F).

Considero que o terceiro item da questão pode ser interpretado como verdadeiro, o que levaria à sequência F, V, V, alternativa C

O item III afirma que: "As pessoas surdas possuem limitações também para o desenvolvimento adequado da língua escrita." Embora a afirmação possa ser considerada inadequada quando entendida como uma limitação inerente à pessoa surda, existem referenciais teóricos da área da educação de surdos que reconhecem que o desenvolvimento da Língua Portuguesa escrita pode apresentar dificuldades específicas para estudantes surdos.

Na perspectiva da educação bilíngue, a Libras é considerada a primeira língua (L1) e a Língua Portuguesa, especialmente em sua modalidade escrita, é considerada segunda língua (L2). Pereira destaca que a Libras fornece a base para a construção do conhecimento da Língua Portuguesa, sendo necessário considerar as especificidades linguísticas dos estudantes surdos no processo de ensino e aprendizagem.

Além disso, pesquisas na área apontam que a aquisição do português escrito como segunda língua constitui um processo que apresenta desafios próprios e necessita de metodologias adequadas. Dessa forma, entendo que o item III não pode ser considerado simplesmente falso, pois existe fundamentação teórica para afirmar que estudantes surdos podem apresentar limitações ou dificuldades no desenvolvimento da língua escrita, especialmente quando o português escrito é adquirido como segunda língua.

Ressalto que isso não significa afirmar que a pessoa surda seja incapaz de aprender, mas reconhecer que existem especificidades linguísticas e educacionais que podem interferir nesse processo.

Diante disso, solicito a revisão do gabarito, e resposta para a alternativa C (F, V, V). Caso não seja esse o entendimento da banca, solicito a anulação da questão.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

O primeiro item é falso, pois o próprio texto de referência reconhece que as diferenças entre as línguas de sinais e as línguas orais implicam virtudes e limites para ambas. Assim, a afirmação absoluta de que a língua de sinais "não apresenta nenhum tipo de limitação" contraria diretamente o conteúdo apresentado.

O segundo item é verdadeiro, uma vez que as pessoas surdas possuem plenas condições de aquisição do conhecimento e podem aprender conteúdos de diferentes áreas, inclusive assuntos complexos, como filosofia e política.

O terceiro item é falso, pois afirma, de forma generalizante, que as pessoas surdas "possuem limitações" para o desenvolvimento adequado

Recursos

da língua escrita. A referência utilizada na questão sustenta justamente que, mesmo diante de alguns limites que a língua de sinais pode apresentar, é possível alcançar o domínio adequado da língua escrita.

A fundamentação dos candidatos não torna o item verdadeiro. Reconhecer que a aprendizagem do português escrito como segunda língua pode apresentar desafios específicos e exigir metodologias próprias não equivale a afirmar que a pessoa surda possui limitações para desenvolver adequadamente a escrita. Trata-se de situações conceitualmente distintas.

Os desafios eventualmente encontrados nesse processo estão relacionados às condições de acesso linguístico, às práticas pedagógicas e às especificidades do ensino de uma segunda língua. O item III, entretanto, não menciona dificuldades circunstanciais nem condições inadequadas de ensino: atribui diretamente às pessoas surdas uma limitação para o desenvolvimento adequado da escrita.

Portanto, a alegação de dupla interpretação decorre da substituição da afirmação efetivamente apresentada "possuem limitações" por outra, não contida no item "podem encontrar dificuldades no processo de aprendizagem do português escrito como segunda língua".

Desse modo, a sequência correta permanece: F, V, F.

Não há duplo gabarito, erro material ou ambiguidade que justifique a alteração da resposta ou a anulação da questão.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

Referência:

SANTOS, Adriana Prado Santana; GOES, Ricardo Schers de. Língua Brasileira de Sinais - Libras. Indaial: UNIASSELVI, 2016. 265 p. ISBN 978-85-515-0002-6.